



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.561 – DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.103 de 10 de março de 2026,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), para criar as categorias econômicas de despesa, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.04.00 = Sec. Mun. de Educação

Unidade Executora = 02.04.01 = Educação

Funcional Programática = 12.361.0004.1.002 = Investimentos na Unidade

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 200.0001

Valor = R\$ 19.410,00

Funcional Programática = 12.361.0004.2.002 = Manutenção e Controle da Unidade

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 200.0001

Valor = R\$ 32.350,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 200.0001

Valor = R\$ 12.940,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

– mais especificamente junto a conta bancária nº 23.657-8, constante do Diário de Bancos do dia 31.12.2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 11 de março de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo